

Lei nº 61 de 20 de maio de 1952

Assunto: dispõe sobre construção de ponte

A Câmara Municipal de Est. em decreto e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a construir uma ponte de madeira sobre o Rio Poutaus, na estrada Poutaus - Povoado Alegre;

Art. 2º - Os despesas resultantes da construção de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba de estradas e pontes, do exercício vigente.

Art. 3º - Revogada a disposição anterior, entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. em

em 20 de maio de 1952

O Prefeito: Julius Platen

O Secretário: José Joaquim Pereira